

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CHAMAMENTO MUNICÍPIOS SITUADOS NO ESTADO DO PARANÁ PARA ADERIREM AO PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS.

**PARANÁ ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
2021**

O Estado do Paraná, por intermédio da Superintendência Geral do Esporte, criada pelo Decreto n.º 2498/2019 e Paraná Esporte, autarquia estadual instituída pela lei nº 11.066/1995, alterada pela Lei Estadual n.º 19.848/2019, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-400, com a devida autorização de seus gestores, tornam público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** o qual tem como objetivo a convocação dos municípios paranaenses para aderirem ao **Programa O ESPORTE QUE QUEREMOS**, com intuito de discutir e implementar um sistema esportivo estadual e municipal, assim como políticas públicas estaduais e municipais para o Esporte.

1. Das Diretrizes do Programa e Fundamentação

A Constituição Federal de 1988 elevou o Esporte a um direito social, sendo dever do Estado o fomento em todas as manifestações. No mesmo sentido disciplina a Constituição do Estado do Paraná, a qual de forma complementar prioriza o incentivo a programas de capacitação de recursos humanos, não se pecando em rememorar que a competência para se legislar acerca do Esporte é concorrente, ou seja, a União, os Estados e os Municípios podem legislar acerca da matéria, obedecidas as normas gerais instituídas pela lei federal.

O sistema esportivo nacional, instituído pela Lei n.º 9.615/1998, se encontra em fase de revisão no congresso nacional, tramitando atualmente a proposta de edição da Lei Geral do Esporte, a qual propõem a verticalização do sistema esportivo nacional.

Em síntese, a proposta objetiva estabelecer as normas gerais para o Esporte em todo o país, possibilitando que os Estados e os Municípios legislem exercendo sua competência concorrente, de acordo com suas particularidades.

Destarte, alinhando o dever constitucional do Estado do Paraná de apoio a capacitação de recursos humanos e a competência concorrente de se legislar acerca do Esporte, a Superintendência Geral do Esporte, ente responsável pelas políticas estaduais de esporte, lazer e qualidade de vida, em conjunto com a Universidade Federal do Paraná, desenvolveram em conjunto o **Programa O ESPORTE QUE QUEREMOS**.

O Programa **O ESPORTE QUE QUEREMOS** objetiva capacitar os gestores públicos municipais para que discutam e proponham em seus municípios, o exercício de sua competência constitucional de legislar acerca do Esporte, instituindo um sistema esportivo municipal e uma política municipal de esportes, em atenção as normas gerais tratadas pela Lei Geral do Esporte e as normas instituídas no Sistema Esportivo Estadual, cujo projeto de Lei também se encontram em tramitação.

A instituição de um sistema esportivo municipal, em observância as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral do Esporte, oportunizará a criação de uma política municipal de esportes, amplamente discutida com a população, em atenção aos princípios da participação e da descentralização, assim como habilitará o município para o recebimento de recursos federais e estaduais de forma simplificada.

Ademais, a instituição convergente do sistema federal, estadual e municipal resultará na otimização de recursos e concomitantemente no melhor desenvolvimento do esporte em todos os níveis e manifestações.

Considerando os fatores sinteticamente expostos, o Governo do Estado do Paraná, desencadeia este edital, objetivando convocar todos os municípios paranaenses a participarem do processo de **reflexão, planejamento e sistematização da Política Municipal do Esporte**.

2. Do Objeto

2.1. O presente chamamento público tem como objeto a “**convocação dos municípios situados no Estado do Paraná, a aderirem ao programa O ESPORTE QUE QUEREMOS para participarem do processo de reflexão, planejamento e sistematização da Política Municipal do Esporte**”.

3. Das Etapas do Programa

3.1 Das Capacitações:

A Paraná Esporte em parceria com a UFPR disponibiliza o plano estratégico de capacitação dos gestores municipais, de acordo com as regionais do estado do Paraná, sensibilizando-os sobre a importância de definir uma Política Municipal de Esporte, tomando por base a já existente Política de Esportes do Paraná, disponibilizando todos os conteúdos programáticos desenvolvidos em parceria com a Universidade Federal do Paraná – UFPR e Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva – IPIE e as aulas gravadas conforme o EAD das datas de 23, 24, 25, 30, 31 de agosto e 01 de setembro pela página oficial da Paraná Esporte: www.esporte.pr.gov.br, além de prestar consultoria em tempo integral pelo endereço eletrônico consultoriaeqq@gmail.com

3.2 Etapa 01: Diagnóstico Municipal e a Análise da Oferta: O primeiro ponto é o diagnóstico da realidade esportiva do município. Esse trabalho poderá ser acessado através do endereço: www.esporte.pr.gov.br no botão Cadastro Esportivo.

3.3 Etapa 02: Construção da matriz da política municipal de esporte, mediante consulta pública: Após a consolidação do Diagnóstico, ainda com a comunidade, inicia-se então um debate que objetiva refletir e responder algumas perguntas norteadoras para definições dos objetivos, princípios e diretrizes. Estes exercícios resultarão no preenchimento do *template*, disponível como anexo 04 deste Edital.

3.4 Etapa 03: Submissão da proposta conforme condições de participação e critérios de apresentação contidos neste edital.

4. Da Consultoria sobre a produção dos documentos

4.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos e orientações.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos, orientações, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, consultoriaeqq@gmail.com e obrigatoriamente,



deverão identificar e qualificar o autor, informando todos os meios pelos quais lhe deverão ser enviados os esclarecimentos solicitados.

5. Das Condições de Participação

5.1 Poderão participar do **Programa O ESPORTE QUE QUEREMOS** municípios situados no Estado do Paraná.

5.2 Os interessados deverão encaminhar ofício de pedido de adesão, acompanhados dos documentos requisitados ao e-mail: oeqq@esporte.pr.gov.br

Parágrafo único: Os pedidos de adesão serão recebidos continuamente a partir da publicação deste edital.

5.2.1 O pedido de adesão deverá estar acompanhado dos seguintes encaminhamentos:

a) Anexo I: Ofício de pedido de adesão firmado pelo presente legal e em papel timbrado da prefeitura municipal.

b) Anexo II: Ficha Cadastral.

c) Anexo III: Declaração de conhecimento dos documentos que se tornaram públicos, como: Documento Norteador e Guia Instrucional.

d) Anexo IV: Política Municipal de Esporte (*template* conforme capacitação/ Guia Instrucional).

e) Anexo V – Termo de Adesão solicitado após divulgação dos contemplados.

Parágrafo único: O anexo III é referente à etapa de capacitação promovida pela Paraná Esporte e Universidade Federal do Paraná, que ocorreu nos dias 23, 24, 25, 30, 31 de agosto e 01 de setembro e disponibilizados na página oficial da Paraná Esporte, no endereço: www.esporte.pr.gov.br na aba do Programa O ESPORTE QUE QUEREMOS.

6. Da Avaliação

6.1 O processo de avaliação dos documentos será realizado em duas etapas:

Habilitação e Análise Técnica.

6.2 A etapa de habilitação será realizada pela coordenação do programa e consistirá na avaliação da instrução do pedido de adesão com toda a documentação requerida assinada pelo prefeito e gestor macro da pasta correspondente ao esporte, em observância ao seguinte *check list*:

Tipo de Documento	Apresentado	Não apresentado
Anexo I - Ofício de Solicitação de Adesão		
Anexo II - Ficha Cadastral		
Anexo III - Termo de Conhecimento		
Anexo IV - Política Municipal de Esportes		
Anexo V - Termo de Adesão		

6.2.1 A coordenação do Programa avaliará a documentação e considerará o processo apto quando apresentados todos os documentos, o remetendo para avaliação técnica.

6.2.2 Na hipótese de ausência de documentação a Coordenação do Programa encaminhará cópia do *check list*, requerendo complementação, por meio do e-mail informado na ficha cadastral, sendo concedida uma única oportunidade para regularização, a qual deverá retornar no prazo de até 10 (dez) dias do pedido de complementação.

6.3 A etapa de avaliação técnica, será realizado pela Universidade Federal do Paraná/UFPR devendo serem avaliados os seguintes aspectos:

- a) Formatação: Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato pdf, respeitada a formatação em *Fonte Arial, Tamanho 12, com Espaçamento 1,5 e o texto deve estar Justificado*.
- b) Apresentação da Estrutura Organizacional – Item 1 do Anexo IV.
- c) Apresentação da Introdução – Item 2 do Anexo IV.
- d) Apresentação do Diagnóstico – Item 3 do anexo IV.
- e) Análise da Oferta e Demanda – Item 4 do anexo IV.
- f) Apresentação da Fundamentação – Item 5 do anexo IV.
- g) Apresentação dos Objetivos, Princípios e Diretrizes – Item 6 do anexo IV.

6.4 Após a avaliação dos projetos pela Universidade Federal do Paraná/UFPR, estes, retornarão para a coordenação do Programa, que deliberará acerca da contemplação, a qual fica condicionada a disponibilidade orçamentária e de estoque da autarquia, bem como parametrização conforme expertise técnica a fim de maximizar o número de atendimentos.

6.5 Na hipótese de indeferimento o interessado poderá requerer revisão ao Diretor Presidente da Paraná Esporte.

7. Das Obrigações dos Aderentes

7.1 Encaminhar o pedido de adesão nos termos previstos neste edital.

7.2 Utilizar os materiais esportivos recebidos unicamente para implementação de projetos esportivos.

7.3 Não ceder, doar ou transmitir os materiais esportivos em qualquer hipótese.

7.4 Não utilizar os materiais e o Programa O ESPORTE QUE QUEREMOS como meio de promoção pessoal de qualquer um de seus dirigentes.

7.5 Disponibilizar os profissionais que atuarão e supervisionarão o uso dos materiais esportivos, os quais deverão comprovar sua qualificação profissional e habilitação perante os respectivos entes de classe.

7.6 Permitir a fiscalização por parte Paraná Esporte, a qualquer tempo, acerca da utilização dos materiais esportivos recebidos.

7.7 Promover em toda divulgação institucional do programa O ESPORTE QUE QUEREMOS em conjunto com a logomarca do município, a logomarca do Governo do Estado do Paraná e do Instituto Inteligência Esportiva da UFPR.

Parágrafo único: As logomarcas serão disponibilizadas via e-mail do solicitante, informado na ficha cadastral.

8. Das Obrigações da Paraná Esporte e Superintendência Geral do Esporte

8.1 Coordenação do Programa:

- a) Planejar, executar, monitorar e avaliar o processo do Programa O Esporte Que Queremos.
- b) Auxiliar a Universidade Federal do Paraná no processo de desenvolvimento dos conteúdos programáticos e de capacitação dos gestores municipais.
- c) Coordenar a comunicação institucional e divulgação das ações do Programa, incluindo-se a distribuição do material de capacitação virtual.
- d) Receber e confirmar o recebimento dos pedidos de adesão.
- e) Requerer complementação de documentos, caso necessário.
- f) Informar o andamento dos pedidos que avançaram para análise técnica.
- g) Publicar o resultado das solicitações, após parecer da UFPR.
- h) Contemplar os municípios que aderirem ao programa, disponibilizando o conjunto de materiais esportivos para implementação de projetos esportivos.

8.2 Atuação Regionalizada:

- a) Divulgar, acompanhar e assegurar a participação dos municípios em todas as etapas.

- b) Receber e auxiliar os municípios participantes na consolidação e instituição do sistema esportivo municipal.
- c) Conforme agenda estratégica do Planejamento do Programa, colaborar na logística de entrega dos materiais esportivos para os municípios contemplados.
- d) Conforme agenda estratégica do Planejamento do Programa, fiscalizar a utilização dos materiais esportivos, para assegurar o fiel cumprimento deste.

9. Das Obrigações da Universidade Federal do Paraná

- a) Produzir o conteúdo da capacitação em conjunto com a equipe técnica da Paraná Esporte.
- b) Realizar todas as ações para produção e gravação do material virtual para capacitação.
- c) Participar ativamente nos processos de consultorias em conjunto com a equipe da Paraná Esporte.
- d) Emitir os certificados de participação aos servidores capacitados.

10. Das Penalidades Administrativas

10.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições deste edital, a apresentação de documentação falsa, o comportamento de modo inidôneo e/ou o cometimento de fraude fiscal e em especial o não emprego correto dos materiais recebidos, implicará na restituição destes a Paraná Esporte, assim como no impedimento de recebimento de quaisquer benefícios pelo período de até 05 (cinco) anos.

11. Das Disposições Finais

11.1 A participação dos interessados neste chamamento público implica a aceitação de todos os termos deste Edital e nenhuma indenização será devida pela simples participação neste Chamamento Público, nem na hipótese de anulação deste.

11.2 O presente Chamamento Público não importa necessariamente em sua execução, podendo a autoridade competente revogá-lo, total ou parcialmente, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, ou, por ilegalidade, anulá-lo, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

11.3 Todas as questões omissas concernentes a este Chamamento Público e a execução de seu objeto serão dirimidas pela Paraná Esporte.

11.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata restituição dos materiais entregues, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.5 É facultado a Paraná Esporte promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.6 Os aderentes notificados para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Paraná Esporte.

11.7 Todas as comunicações referentes ao presente Chamamento Público serão feitas por e-mail, por meio do e-mail informado na ficha cadastral, ou qualquer outro modo que registre a comunicação ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, mantendo a Paraná Esporte em seu site oficial a relação das entidades e municípios beneficiados.

11.8 Não se estabelece, por força do presente Chamamento Público ou da adesão, nenhum vínculo empregatício entre a Paraná Esporte e os profissionais utilizados, empregados, contratados, subcontratados, ou terceiros relacionados para execução do projeto, cabendo aos aderentes às responsabilidades trabalhistas, securitárias,

previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados.

11.9 Os aderentes serão responsáveis, individualmente, pela ação de medidas de segurança necessárias à execução do projeto, preservação de pessoas, bens e interesses próprios e de terceiros, assumindo total responsabilidade perante a outra parte e/ou terceiros por qualquer pedido de indenização, reclamação, ação administrativa ou judicial, prejuízos, custos, despesas, ou perdas decorrentes de danos diretos ou indiretos que tenham se originado da má execução, inexecução ou descumprimento do ajustado.

11.10 Os ajustes decorrentes do presente Chamamento Público em nenhuma hipótese envolverão a transferência de recursos financeiros aos aderentes, não se caracterizando como transferência voluntária, competindo a Paraná Esporte avaliar o período de entrega dos materiais a fim de impedir que os materiais sejam empregados com conotação pessoal ou eleitoral, sendo vedada a realização de entregas ou solenidades nos três meses que antecedem os pleitos eleitorais.

11.11 Os instrumentos firmados serão publicados por extrato no Jornal Diário Oficial do Estado do Paraná e mantidas no site oficial.

PARANÁ ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE